

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0216 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0216 / 2006

DE

31/03/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

NOEMI NONATO

E M E N T A:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A "SEMANA DE PREVENÇÃO E
COMBATE À DEPRESSÃO", A SER LEMBRADA NA PRIMEIRA SEMANA
DO MÊS DE AGOSTO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04/10/2007

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 16:58:55

00000020925-22





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora Noemi Nonato

LI O HOJE
ARQUIVADO DE: 11 ABR 2006
Instituição de Lei
Sancionada, com o nº 01
P. n.º 01/2006

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0216/2006

Institui no Município de São Paulo a "Semana de Prevenção e Combate à Depressão", a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo Único – A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

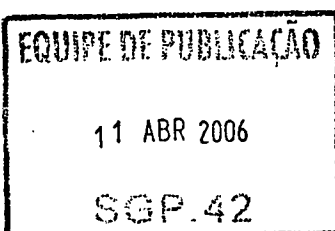
Art. 2º - O Poder Público envidará esforços para, durante a semana ora criada, desenvolver atividades e oferecer à população palestras que ajudem a detectar a doença, tais como: sintomas, prevenção e combate.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Vereadora Noemi Nonato
Líder do PSB



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob:

nº 224

Em 27-10-106

Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora Noemi Nonato

JUSTIFICATIVA

O Projeto em questão visa alertar a população paulistana sobre os males da depressão, com a finalidade de detectar, prevenir e combater os sintomas através da realização de palestras e meios que possam ajudar ou amenizar a doença.

Dados comprovam que muitas são as pessoas que sofrem deste mal, algumas nem sabem que estão com depressão, pois os sintomas variam muito, tais como: angústia, choro sem causas, dores no peito, falta de ar, apresentação de idéias suicidas, sensação de estar sempre só, pânico de certas coisas do cotidiano, entre outras tantas.

Temos hoje como exemplo o caso de atriz Ariclê Perez, que cometeu suicídio, porque estava em estado de depressão profunda, causada por fatos desconhecidos, até a presente data.

Existe a necessidade de divulgar o assunto, prevenindo e combatendo através da apresentação de palestras, campanhas nos meios de comunicação, postos de saúde, hospitais, clínicas psicológicas, e demais órgãos públicos.

O tema deve ser apreciado com carinho, e dada a devida importância, principalmente pelo fato do povo paulistano ter uma vida estressante que inclui vários fatores, entre eles: o trabalho excessivo, o trânsito caótico, enchentes freqüentes, poluição

sonora e visual, o que contribui para o aumento de pessoas com depressão, tornando-se um problema de saúde pública, afinal, como os sintomas são variados, as pessoas acabam sobrecarregando os postos de saúde e hospitais, pensando estarem com problemas de saúde e não psicológico como é o caso da depressão.

Acreditamos no mérito da proposta e esperamos que nossa iniciativa receba o apoio dos nobres colegas.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-216 de 2006 27-04-06 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

02 / 05 / 06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 03/05/06 às 16:00
RF 100452

NELSON TOLDO
 Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIAS FOMIS
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 19/05/06
[Assinatura]
 Pres. nte
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do art. 83 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 30/05/06 ÀS 17:00 HS
 POR 3028

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) [quantidade] [documento(s) rubricado(s)]
 sob nº 05 e folha de informação nº 02/2/06
[Assinatura]
SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS
 R.F. 18801
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PARECER Nº 16-0853/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0216/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa instituir a Semana de Prevenção e Combate à Depressão a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

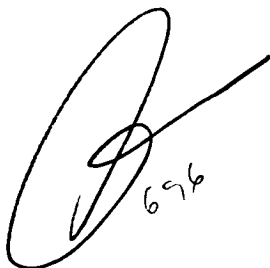
PELA LEGALIDADE.

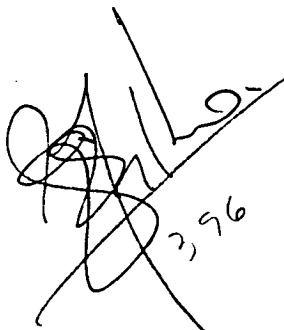
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/8/06


Tião Farias

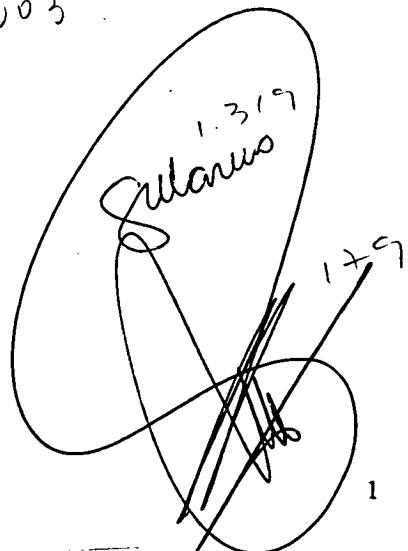
Vereador

(3,03)


696


3,96

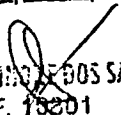
pl0216-06a


1.319
179


1295

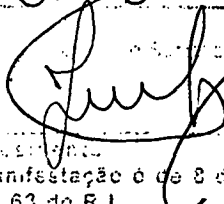

1212

A Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 07/8/06

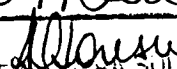

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 13201
Secretária

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Sec. o Trabalho
Em 08/08/06 às 1600 h,


ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
MARIO DIAS	
Para relatar	
Sala da Comissão de	o Trabalho
Em <u>09/08/06</u>	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue _____	juntado _____	nesta data
Documento _____	e papel de informação	
Rubricado _____	sob folha _____	nº <u>06</u>
Em <u>20/09/2006</u>		


ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06
do processo nº 0216/06
Ana Lúcia de Oliveira Souza
RF 001823

16 - PAR
16- 1257/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0216/2006.

O Projeto de Lei da Nobre Vereadora Noemi Nonato busca instituir no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão a ser lembrada na 1ª semana do mês de agosto a cada ano.

Razão assiste à consciência cidadã da Nobre Edil, visto que a moléstia objeto da lembrança ora institucionalizada, sem dúvida contribuirá na redução de sua incidência.

A prevalência da moléstia é crescente e suas consequências afetam não só o indivíduo portador, como sua família, seu trabalho e a sociedade como um todo.

Assim, a presente iniciativa legisferante somar-se-á aos esforços necessários com vistas a minimizar os efeitos deste mal pelo que opinamos FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 20/09/06.

VEREADOR MARIO DIAS
Relator

17 - RELCOM
17- 7103/2006

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em: 25 109 106

Albino
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

25 109 106 às 17h09

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *uf*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Dr. Rumbano

Para relatar:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 24 109 06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado , nesta data

Documento e papel de informação

Rubricado sob folha n° 07

Em 14 12 106

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *uf*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1751/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/2006

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa instituir no Município de São Paulo a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão”, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano, constando assim no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, ficando a cargo do Poder Público envidar esforços para desenvolver atividades e oferecer à população palestras que ajudem a detectar a doença.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/12/06

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 05 06 e 07

Publicado no D.O.M. do
16 1 12 1 2006

Página(s) 122 Coluna(s) 12

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

A SGP-2 3

São Paulo, 04/01/07
ms

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 04/01/07
Juan
AS 18:30 h

Sra. Kathy,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

01/02/07

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

01/02/07

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 papel de informação
publicado 1 sob folha 08 18
Em 27/03/07
ROSMARI CURY AMARAL
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 08 da proc.
nº 01-216 de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de fevereiro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 0422/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 216/06, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que institui no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms

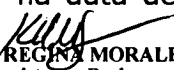


Câmara Municipal de São Paulo

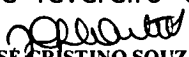
Folha nº 09 do proc.
nº 01-216 de 06
ROSMARILY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo.

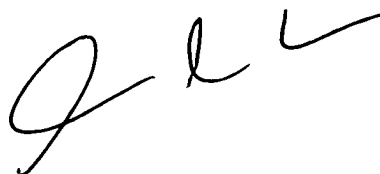
(PROJETO DE LEI Nº 216/06). (Ver. Noemi Nonato - PSB). Institui no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituída no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano. Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º O Poder Público envidará esforços para, durante a semana ora criada, desenvolver atividades e oferecer à população palestras que ajudem a detectar a doença, tais como: sintomas, prevenção e combate. Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

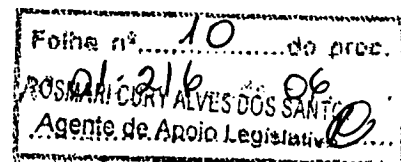
em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e

digitei. Eu, 
ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a

conferi. São Paulo, 01 de fevereiro de 2007. Supervisor de Finalização do

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-





Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Institui no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º O Poder Público envidará esforços para, durante a semana ora criada, desenvolver atividades e oferecer à população palestras que ajudem a detectar a doença, tais como: sintomas, prevenção e combate.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de fevereiro de 2007.

O Presidente,

91
JCSS/krms



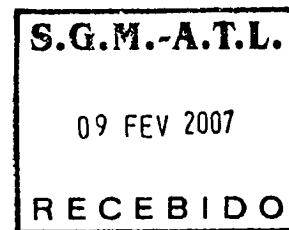
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11	do proc.
nº 01-216	06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

São Paulo, 06 de fevereiro de 2007.

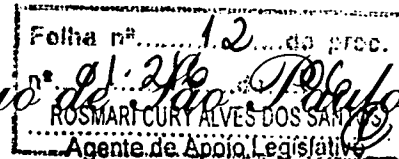
Recebi ofício SGP-23 nº 422, de 06/02/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 216/06, de autoria da Vereadora Noemi Nonato. (inciso I do art. 84 do R.I.)


Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.900
SGM/ATL





Prefeitura do Município de São Paulo



GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 5 de março de 2007

Ofício A. J. L. nº 33/07
Ref.: OF-SGP 23 nº 0422/2007

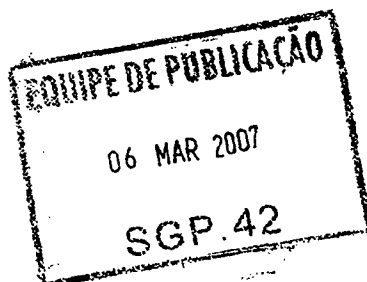
15 - DOCREC
15- 0501/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 216/06, que institui no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano tendo-lhe sido reservado o número 14.271.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


Reserva 14 271

13:23 06/03/2007 001324 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-23

Em 08/03/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Sra. Rosmari,

Juntar ao presente o Of. ATL 33/2007, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

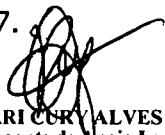
Em, 12.03.2007.


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Sra. Supervisora,

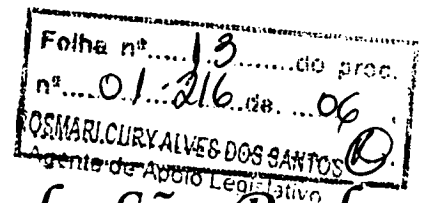
Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.03.2007.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



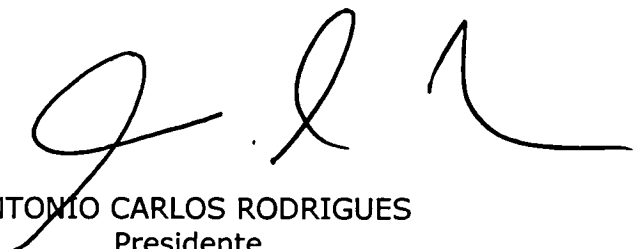
São Paulo, 14 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1032/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.271, de 05 de março de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 216/06, de autoria da Vereadora Noemi Nonato.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

14
01-216
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.271 DE 05 DE MARÇO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 216/06). (Ver^a Noemi Nonato). Institui no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituída no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano. Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º O Poder Público envidará esforços para, durante a semana ora criada, desenvolver atividades e oferecer à população palestras que ajudem a detectar a doença, tais como: sintomas, prevenção e combate. Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15 do proc.
nº 01-216 de 06.
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 12 de março de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de março de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão

"QPL-12", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-

13", a conferei. São Paulo, 12 de março de 2007. Supervisor de

Finalização do Processo Legislativo,

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

L
LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

16
01.216
06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.271 DE 05 DE MARÇO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 216/06)
(VEREADORA NOEMI NONATO)

Institui no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de São Paulo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º O Poder Público envidará esforços para, durante a semana ora criada, desenvolver atividades e oferecer à população palestras que ajudem a detectar a doença, tais como: sintomas, prevenção e combate.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de março de 2007.

O Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de março de 2007.

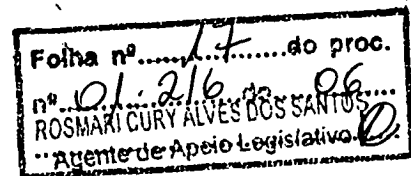
O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 de B 2007
pagina 99 04
Confirmação: 

12-2

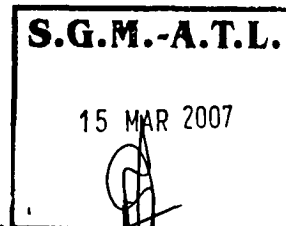


Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 14 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1032/07, de 14 de março de 2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.271, de 05 de março de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 216/06, de autoria da Vereadora Noemi Nonato.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548/562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

18 ✓

do processo nº 01.216 de 20 06 , 27/03/07 (a)

ROSELI GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP.33

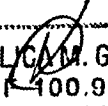
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 27/03/2007.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n° e folha de informação
sob n° 19 04.04.2007


LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RP 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo 01-216 de 2006 04/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927